

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

Poder Legislativo Municipal CNPJ: 04.855.151/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/011302-CMP INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CMP

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a empresa AJR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.979.675/0001-28, situada na rua Raimundo Pinheiro Duarte, nº 138, Nova Esperança, CEP: 68.647-000, Tracuateua/PA, com valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados estão, em consonância com a Solicitação apresentada pela Administração (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas apresentado pelo Setor de compras (inciso II ,do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Setor da financeiro (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelo Agente de Contratação (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos ao atos em conformidade a Lei de Licitação.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para a formalização do contrato e para as demais providências.

Primavera, 15 de janeiro de 2025.

Paulo Lucielmo da Silva Presidente da Câmara Municipal